



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 093/2021.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2021/5/6516**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESCOLAR, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., no valor global de R\$ 17.007.385,00** (Dezessete milhões, sete mil trezentos e oitenta e cinco reais), e a **ATA DE REGISTRO PREÇOS nº 065/2021/PMC**, celebrada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA** e as Empresas: **COSTA & SIMÃO EIRELI no valor de R\$ 192.000,00** (Cento e noventa e dois mil reais); **T.R. CHAGAS COMÉRCIO**, no valor de **R\$ 520.000,00** (Quinhentos e vinte mil reais); **BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS**, no valor de **R\$ 3.251.960,00** (Três milhões, duzentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais); **A P S CASTRO COMERCIO EIRELI** no valor de **R\$ 379.200,00** (Trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais); **F R RODRIGUES MARTINS COMÉRCIO DE ALIMENTOS** no valor de **R\$ 2.313.140,00** (Dois milhões, trezentos e treze mil cento e quarenta reais); **CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** no valor de **R\$ 1.963.145,00** (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil cento e quarenta e cinco reais); **IMPERADOR DISTRIBUIDORA COM. E SERVIÇOS LTDA** no valor de **R\$ 7.446.780,00** (Sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta reais) e a **L COSTA & G RAMOS LTDA** no valor de **R\$ 941.160,00** (Noventos e quarenta e um mil, cento e sessenta reais), originária do Procedimento Licitatório já identificado. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 03/2018-SLTI/MPOG, Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, e a Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **PROCESSO LICITATÓRIO** e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 14 de outubro de 2021.

Elizângela C. de Oliveira
CPF: 595.912.522-91

ELIZANGELA CRISPIM DE OLIVEIRA

Portaria Nº 1.707/21 de 01 de julho de 2021